



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0408/2014**

A presente proposição tem por objetivo aproximar ainda mais a realidade do tecido urbano às novas premissas do Plano Diretor Estratégico - Lei 16.050/2014. Tema de amplo debate, o PDE difundiu por todo território paulistano as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Para proporcionar mais qualidade de vida à população, há um esforço da União, Estado e Município em atender a demanda por habitação, problema que tanto aflige parcela das famílias paulistanas, em especial, as de baixa renda. A carência de espaço físico no município cria dificuldades para que os entes da Federação cumpram suas metas.

O artigo 136 da Lei 13.885/04 define com destreza jurídica os espaços passíveis de acomodação desta tipologia de zonas especiais.

Há que se considerar que o quadrilátero demarcado nesta proposição, avizinha-se da bem sucedida Operação Urbana Consorciada Água Branca, e devidamente situado ao lado da futura estação Água Branca do Metrô Linha Laranja.

Lembramos que tal condição de adensamento definida pela nova estratégia do Plano Diretor são os eixos estruturantes, condição orgânica para findar o eixo pendular por ora tão denso em nossa urbe.

Editar através desta iniciativa possibilidades de geração de oferta de habitação de interesse social é ato colaborador da gestão executiva desta cidade, fato este urgente na melhoria da qualidade de vida em especial nesta região que passa por requalificação urbana.

Peço deste modo aos nobres pares a apreciação e aprovação da presente matéria.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).